

— DIÁRIO — **OFICIAL**



P R E F E I T U R A
**MORRO
DO CHAPÉU**



ÍNDICE DO DIÁRIO

AVISO

AVISO

PORTARIA

PORTARIA Nº 111/2024 - "NOMEIA FISCAL E GESTOR DE CONTRATO NO MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ERRATA À PORTARIA Nº 107/2024



AVISO



MORRO DO CHAPÉU **SESAU**
SECRETARIA MUNICIPAL
DE SAÚDE
PREFEITURA

**ATA RESERVADA DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
CREDENCIAMENTO Nº 001/2024**

Aos dezoito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro, às 15:35 horas, na cidade de Morro do Chapéu-Bahia, no auditório de reuniões da Secretaria Municipal de Saúde, situado à Rua José Marcelino, nº 200, Centro, reuniram-se **reservadamente** a Comissão Especial para exame e julgamento dos documentos do Credenciamento nº 001/2024, composta pelas Sras. Luisa Carvalho Matos de Oliveira, Camila Barreto dos Santos e Leilane Souza Borges dos Santos, nomeadas pela Portaria Sesau nº 001/2024 de 08 de março de 2024, para sob a coordenação da primeira, efetuar o julgamento dos documentos de Habilitação das Pessoas Físicas e Jurídicas interessadas no **CREDENCIAMENTO nº. 001/2024**, cujo objeto é o credenciamento/contratação de pessoas físicas e/ou jurídicas para prestação de serviços na área de saúde do município de Morro do Chapéu, tanto na área urbana, quanto rural, visando o atendimento da população junto às unidades da rede pública de saúde e prestadores credenciados (privados com fins lucrativos e sem fins lucrativos). Declarada aberta a Sessão, a Coordenadora, informou que o processo de credenciamento está aberto para os interessados, desde o dia 04 de março do corrente ano, conforme consta-se dos autos do processo. Dando prosseguimento à Coordenadora informou e apresentou 13 (treze) documentos recepcionados através do e-mail: sesau@morrodochapeu.ba.gov.br, sendo que 03 (três) destes documentos, trata-se da mesma empresa, para análise da solicitação de credenciamento. Em continuidade, foram identificadas as seguintes pessoas físicas e jurídicas saber: Srª **VALQUIRIA DE SOUZA OLIVEIRA**, inscrita no CPF/MF nº 070.xxx.xxx-28, Conselho CRN/5 22357-P, Srº **AURÉLIO MARCO SOUZA DOURADO DOS SANTOS**, inscrito no CPF/MF nº 062.xxx.xxx-23, Conselho CRN/5 21964, Srª **ALINE SILVA MOTA**, inscrita no CPF/MF nº 042.xxx.xxx-01, Conselho CRN/5 20588-P, Srª **MARIA IZAURA RIBEIRO ROCHA**, inscrita no CPF/MF nº 076.xxx.xxx-51, Conselho CRO-BA-CD-26669, Srª **SANDY CERQUEIRA MIRANDA**, inscrita no CPF/MF nº 071.xxx.xxx-04, Conselho CRO-BA-CD-27300, Srº **HUMBERTO PASSOS SANTOS MACEDO SOUZA**, inscrito no CPF/MF nº 088.xxx.xxx-01, Conselho CRO-BA-CD-27779, Srª **RAFAELLA MEDRADO COSTA**, inscrita no CPF/MF nº 072.xxx.xxx-00, Conselho CRO-BA-CD-24771, Srº **SERGIO NOVAES DE GOIS**, inscrito no CPF/MF nº 627.xxx.xxx-68, Conselho CREMEB-BA 14840, empresa **INTERMEDIC SERVIÇOS MEDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 53.151.597/0001-31, **SAMUEL DIAS GOMES**, inscrito no CNPJ/MF nº 17.620.606/0001-22, e a empresa **SANTANA E LIMA CONSULTORIO OFTALMOLOGICO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 46.730.872/0001-06. Dando continuidade, a Comissão após análise criteriosa de toda documentação apresentada, decidiu construir o Anexo I parte integrante deste ato, para uma melhor organização, com o resultado dos requerimentos encaminhados, declarando-as **INABILITADAS** ou **HABILITADAS**, em conformidade com o quanto exigido no instrumento convocatório. Em tempo, informa que o resultado será divulgado em Diário Oficial do Município. Registra também, que conforme o item 8 do edital, os participantes poderão apresentar recursos, contra as decisões efetuadas. Havendo recursos administrativos, estes serão decididos e em seguida, encaminhado todo o processo para a autoridade competente, sugerindo à sua homologação. Após o processo homologado, este será encaminhado para a Secretaria Municipal de Saúde, para que proceda no prazo editalício, e de acordo com a demanda apresentada e a necessidade do município, a convocação dos profissionais de saúde credenciados, em qualquer tempo, para assinatura do contrato, obedecendo a ordem cronológica de apresentação e aprovação dos documentos e a necessidade estratégica de oferta de serviços. Informa ainda à Coordenadora, que conforme preceitua o art. 165, inciso I da Lei 14.133/2021, os autos do processo encontram-se à disposição. Nada mais requerido nem a tratar a sessão foi encerrada às 17hs15min e lavrada a presente ata que lida e aprovada vai assinada pela Comissão.

Morro do Chapéu-BA, 18 de abril de 2024.

Rua José Marcelino, 200 - Centro, Morro do Chapéu - BA | CEP 44850-000 ☎ (74) 3653-1992
🌐 www.morrodochapeu.ba.gov.br 📧 @prefeituramorrodochapeu
✉ sesau@morrodochapeu.ba.gov.br 📞 Ouvidoria (74) 3653-2929

1

Certificação Digital: 5YXKPQZH-I0XOYAQ7-RXPHNVHE-GWYPUHQ
Versão eletrônica disponível em: <http://dom.morrodochapeu.ba.gov.br/>



**CONTINUAÇÃO DA ATA RESERVADA DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE
HABILITAÇÃO - CREDENCIAMENTO Nº 001/2024**

Luisa Carvalho Matos de Oliveira
Coordenadora

Camila Barreto dos Santos
Membro

Leilane Souza Borges dos Santos
Membro





**ANEXO I – RESULTADO DO JULGAMENTO DOS
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
CREDENCIAMENTO Nº 001/2024**

REQUERIMENTOS INABILITADOS

| QUADRO DE VAGAS DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE | | | | |
|--|--|------------------|------------------|---|
| ORDEM | INTERESSADO | CPF/CNPJ: | CONSELHO | MOTIVOS DA INABILITAÇÃO |
| 01 | VALQUÍRIA DE SOUZA OLIVEIRA | 070.xxx.xxx-28 | CRN/5 22357-P | NÃO apresentou o quanto exigido no edital no item 6.2.1 letra a) RG (identidade civil); letra b) CPF (cadastro de pessoa física no Ministério da Fazenda); letra c) comprovante de endereço atualizado; letra e) declaração de ter conhecimento da tabela de serviços da área de saúde aprovada pelo Conselho Municipal de saúde; Apresentou o quanto exigido na letra h) Certidão Negativa de Débito fornecida pela Receita Municipal, VENCIDA; Não apresentou o quanto exigido na letra m) (Certidão que comprove adimplência/quitação de anuidade junto ao Conselho Regional da Categoria); letra n) (Certidão negativa de processo junto a Comissão de Ética do Conselho Regional a qual está submetido); letra o) (declaração de aceite do edital e ter conhecimento da tabela de serviços da área de saúde aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde); letra p) (Declaração do Menor, conforme preceitua o art. 68, inciso VI da Lei 14.133/2021; letra q) (Proposta de Requerimento conforme item 01 (um) deste Termo de Referência) Também não indicou em seu requerimento de Credenciamento para qual vaga deseja se credenciar, apenas informando ser a função de Nutricionista, mas sem indicar o local da atuação |
| 02 | AURÉLIO MARCO SOUZA DOURADO DOS SANTOS | 062.xxx.xxx-23 | CRN/5 21964 | NÃO apresentou o quanto exigido no edital no item 6.2.1 letra e) e) declaração de ter conhecimento da tabela de serviços da área de saúde aprovada pelo Conselho Municipal de saúde. Também não indicou em seu requerimento de Credenciamento para qual vaga deseja se credenciar, apenas informando ser a função de Nutricionista, mas sem indicar o local da atuação. |
| 03 | MARIA IZAURA RIBEIRO ROCHA | 076.xxx.xxx-51 | CRO-BA-CD-26669 | NÃO apresentou o quanto exigido no edital no item 6.2.1 letra j) Certidão Negativa de Insolvência Civil. |
| 04 | SANDY CERQUEIRA MIRANDA | 071.xxx.xxx-04 | CRO-BA-CD-27300 | NÃO apresentou o quanto exigido no edital no item 6.2.1 letra e) (declaração de ter conhecimento da tabela de |

3



| | | | | |
|----|--|--------------------|-----------------------------|--|
| | | | | serviços da área de saúde aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde) e p) Declaração do Menor, conforme preceitua o art. 68, inciso VI da Lei 14.133/2021. |
| 05 | HUMBERTO PASSOS SANTOS MACEDO SOUZA | 088.xxx.xxx-01 | CRO-BA-CD- 27779 | NÃO apresentou o quanto exigido no edital no item 6.2.1 letra e) (declaração de ter conhecimento da tabela de serviços da área de saúde aprovada pelo Conselho Municipal de saúde); p) Declaração do Menor, conforme preceitua o art. 68, inciso VI da Lei 14.133/2021; apresentou a certidão exigida na letra g) (Certidão Negativa de Débito fornecida pela Receita Estadual) de uma empresa, sendo que o requerimento está em nome de Pessoa Física. |
| 06 | RAFAELLA MEDRADO COSTA | 072.xxx.xxx-00 | CRO-BA-CD- 24771 | A Pessoa Física, apresentou seu e-mail informando o interesse no credenciamento nº 003/2024. Contudo da análise de sua documentação, verificamos que a mesma trata-se de Odontóloga, e que esta vaga pertence ao Credenciamento 001/2024. Da análise da documentação verificou-se que a mesma NÃO apresentou o quanto exigido no edital no item 6.2.1 letra e) (declaração de ter conhecimento da tabela de serviços da área de saúde aprovada pelo Conselho Municipal de saúde); letra j) (Certidão Negativa de Insolvência Civil); letra n) (Certidão negativa de processo junto a Comissão de Ética do Conselho Regional a qual está submetido); letra o) (declaração de aceite do edital e ter conhecimento da tabela de serviços da área de saúde aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde); letra p) (Declaração do Menor, conforme preceitua o art. 68, inciso VI da Lei 14.133/2021); letra q) Proposta de requerimento conforme anexo II. |
| 07 | INTERMEDIC SERVIÇOS MEDICOS LTDA | 53.151.597/0001-31 | - | Não apresentou o quanto exigido no item 6.4.1 (Certidão negativa de falência). |
| 08 | SAMUEL DIAS GOMES | 17.620.606/0001-22 | - | Apresentou apenas a ultima alteração contratual, sem cumprir o quanto determina o item 6.2.9 do edital (Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva); A exigência do item 6.5.6, (inscrição junto ao CNES), informa que o mesmo não atende ao SUS, conforme diligência realizada por esta comissão que faz juntar ao seu processo; Indicou ainda em sua proposta de credenciamento, nomes de profissionais e a documentação de alguns deles, que inclusive não |

4



MORRO DO CHAPÉU
SES AU
SECRETARIA MUNICIPAL
DE SAÚDE

PREFEITURA

| | | | | | | |
|--|--|--|--|--|--|--|
| | | | | | | contém o quanto exigido no edital nos itens 6.5.3, 6.5.4 e 6.5.5, além de que não indicou qual item da tabela do Anexo I, deseja se credenciar. Ademais, fez junto aos seus documentos enviados, certidões em nome da empresa NEUROMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA (CNPJ: 30.066.429/0001-42) que não possui qualquer vínculo com a requerente, ou ainda, não restou demonstrando junto aos seus documentos. |
|--|--|--|--|--|--|--|

REQUERIMENTOS HABILITADOS (AS)

QUADRO DE VAGAS DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE

| ORDEM | CRENCIADO | CPF/CNPJ: | CONSELHO | ITEM | DESCRIÇÃO | QTDE DE CONSULTAS/ANO |
|-------|---|--------------------|-----------------|------|---|-----------------------|
| 01 | SANTANA E LIMA CONSULTORIO OFTALMOLOGICO LTDA | 46.730.872/0001-06 | - | 14 | CONSULTA MÉDICA ESPECIALIZADA-OFTALMOLOGISTA | 2.400 |
| 02 | SERGIO NOVAES DE GOIS | 627.xxx.xxx-68 | CREMEB-BA 14840 | 1 | CONSULTA MÉDICA ESPECIALIZADA - CARDIOLOGISTA | 3.000 |

REQUERIMENTO A SER DILIGENCIADO CONFORME O ART. 64, INCISO I DA LEI FEDERAL N° 14.133/2021 E ITEM 16.3 DO EDITAL.

ALINE SILVA MOTA, CPF/MF nº 042.xxx.xxx-01, CRN/5 20588-P

DILIGÊNCIA: Não foram encontradas incorreções nos documentos encaminhados pela requerente. Contudo, a mesma, apresentou documentos para o credenciamento na função de Nutricionista. Porém, NÃO indicou em seu requerimento o local de sua atuação. Desta forma, solicitamos que seja apresentado, no prazo de 03 (três) dias úteis, a informação do local correto onde desde atuar.

5

Rua José Marcelino, 200 - Centro, Morro do Chapéu - BA | CEP 44850-000 ☎ (74) 3653-1992
 🌐 www.morrodochapeu.ba.gov.br 📧 @prefeituramorrodochapeu
 ✉ sesau@morrodochapeu.ba.gov.br 📞 Ouvidoria (74) 3653-2929



**ATA RESERVADA DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
CREDENCIAMENTO Nº 002/2024**

Aos dezoito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro, às 15:00 horas, na cidade de Morro do Chapéu-Bahia, no auditório de reuniões da Secretaria Municipal de Saúde, sito à Rua José Marcelino, nº 200, Centro, reuniram-se **reservadamente** a Comissão Especial para exame e julgamento dos documentos do Credenciamento nº 002/2024, composta pelas Sras. Luisa Carvalho Matos de Oliveira, Camila Barreto dos Santos e Leilane Souza Borges dos Santos, nomeadas pela Portaria Sesau nº 002/2024 de 08 de março de 2024, para sob a coordenação da primeira, efetuar o julgamento dos documentos de Habilitação das Pessoas Físicas e Jurídicas interessadas no **CREDENCIAMENTO nº. 002/2024**, cujo objeto é o credenciamento/contratação de pessoas físicas e/ou jurídicas para prestação de serviços na área de saúde, em odontologia (prótese dentária), oftalmologia e angiologia do Município de Morro do Chapéu/BA, tanto na área urbana, quanto rural, visando o atendimento da população junto às unidades da rede pública de saúde e prestadores credenciados (privados com fins lucrativos e sem fins lucrativos). Declarada aberta a Sessão, a Coordenadora, informou que o processo de credenciamento está aberto para os interessados, desde o dia 08 de março do corrente ano, conforme consta-se dos autos do processo. Dando prosseguimento à Coordenadora informou e apresentou 02 (dois) documentos recebidos através do e-mail: sesau@morrodochapéu.ba.gov.br, para análise da solicitação de credenciamento. Em continuidade, foram identificadas as seguintes pessoas físicas e jurídicas saber: Empresa **RENATA MIRELLA ALMEIDA FREITAS E CIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 29.268.792/0001-61, **INTERMEDIC SERVIÇOS MEDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 53.151.597/0001-31. Dando continuidade, a Comissão após análise criteriosa de toda documentação apresentada, decidiu construir o Anexo I parte integrante deste ato, para uma melhor organização, com o resultado dos requerimentos encaminhados, declarando-as INABILITADAS ou HABILITADAS, em conformidade com o quanto exigido no instrumento convocatório. Em tempo, informa que o resultado será divulgado em Diário Oficial do Município. Registra também, que conforme o item 8 do edital, os participantes poderão apresentar recursos, contra as decisões efetuadas. Havendo recursos administrativos, estes serão decididos e em seguida, encaminhado todo o processo para a autoridade competente, sugerindo à sua homologação. Após o processo homologado, este será encaminhado para a Secretaria Municipal de Saúde, para que proceda no prazo editalício, e de acordo com a demanda apresentada e a necessidade do município, a convocação dos profissionais de saúde credenciados, em qualquer tempo, para assinatura do contrato, obedecendo a ordem cronológica de apresentação e aprovação dos documentos e a necessidade estratégica de oferta de serviços. Informa ainda à Coordenadora, que conforme preceitua o art. 165, inciso I da Lei 14.133/2021, os autos do processo encontram-se à disposição. Nada mais requerido nem a tratar a sessão foi encerrada às 15hs 30min e lavrada a presente ata que lida e aprovada vai assinada pela Comissão.

Morro do Chapéu-BA, 18 de abril de 2024.

Luisa Carvalho Matos de Oliveira
Coordenadora

Camila Barreto dos Santos
Membro

Leilane Souza Borges dos Santos
Membro



**ANEXO I – RESULTADO DO JULGAMENTO DOS
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
CREDENCIAMENTO Nº 002/2024**

REQUERIMENTOS INABILITADOS

QUADRO DE VAGAS DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE

| ORDEM | INTERESSADO | CPF/CNPJ: | CONSELHO | MOTIVOS DA INABILITAÇÃO |
|-------|--|---------------------------|----------|---|
| 01 | RENATA MIRELLA ALMEIDA FREITAS E CIA LTDA | 29.268.792/0001-61 | - | Apresentou a documentação exigida no instrumento convocatório, nos itens e seus subitens, porém fora do prazo da validade 6.3.4 FGTS, 6.3.7 Certidão Municipal e Certidão Estadual de Concordata. NÃO apresentou a documentação exigida no instrumento convocatório, nos itens e seus subitens 6.5.5 Certidão negativa de processo junto a Comissão de Ética do Conselho Regional. |
| 02 | INTERMEDIC SERVIÇOS MEDICOS LTDA | 53.151.597/0001-31 | - | Não apresentou o quanto exigido no item 6.4.1 (Certidão negativa de falência). |





**ATA RESERVADA DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
CREDENCIAMENTO Nº 003/2024**

Aos vinte e quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro, às 15:00 horas, na cidade de Morro do Chapéu-Bahia, no auditório de reuniões da Secretaria Municipal de Saúde, sito à Rua José Marcelino, nº 200, Centro, reuniram-se **reservadamente** a Comissão Especial para exame e julgamento dos documentos do Credenciamento nº 003/2024, composta pelas Sras. Luisa Carvalho Matos de Oliveira, Camila Barreto dos Santos e Leilane Souza Borges dos Santos, nomeadas pela Portaria Sesau nº 003/2024 de 18 de março de 2024, para sob a coordenação da primeira, efetuar o julgamento dos documentos de Habilitação das Pessoas Físicas e Jurídicas interessadas no **CREDENCIAMENTO nº. 003/2024**, cujo objeto é o credenciamento/contratação de pessoas físicas e/ou jurídicas para prestação de serviços na área de saúde de exames e procedimentos especializados do Município de Morro do Chapéu/BA, tanto na área urbana, quanto rural, visando o atendimento da população junto às unidades da rede pública de saúde e prestadores credenciados (privados com fins lucrativos e sem fins lucrativos). Declarada aberta a Sessão, a Coordenadora, informou que o processo de credenciamento está aberto para os interessados, desde o dia 18 de março do corrente ano, conforme consta-se dos autos do processo. Dando prosseguimento à Coordenadora informou e apresentou 02 (dois) documentos recepcionados através do e-mail: sesau@morrodochapéu.ba.gov.br, para análise da solicitação de credenciamento. Em continuidade, foi identificada as seguintes pessoas físicas e jurídicas a saber: Srº **SERGIO NOVAES DE GOIS**, inscrito nº CPF/MF nº 627.xxx.xxx-68, Conselho CREMEB-BA 14840 e Empresa **MARCIO LOURENÇO PEREIRA PAIVA EIRELI**, inscrito no CNPJ/MF nº 29.084.355/0002-79. Dando continuidade, a Comissão após análise criteriosa de toda documentação apresentada, decidiu construir o Anexo I parte integrante deste ato, para uma melhor organização, com o resultado dos requerimentos encaminhados, declarando-as INABILITADAS ou HABILITADAS, em conformidade com o quanto exigido no instrumento convocatório. Em tempo, informa que o resultado será divulgado em Diário Oficial do Município. Registra também, que conforme o item 8 do edital, os participantes poderão apresentar recursos, contra as decisões efetuadas. Havendo recursos administrativos, estes serão decididos e em seguida, encaminhado todo o processo para a autoridade competente, sugerindo à sua homologação. Após o processo homologado, este será encaminhado para a Secretaria Municipal de Saúde, para que proceda no prazo editalício, e de acordo com a demanda apresentada e a necessidade do município, a convocação dos profissionais de saúde credenciados, em qualquer tempo, para assinatura do contrato, obedecendo a ordem cronológica de apresentação e aprovação dos documentos e a necessidade estratégica de oferta de serviços. Informa ainda à Coordenadora, que conforme preceitua o art. 165, inciso I da Lei 14.133/2021, os autos do processo encontram-se à disposição. Nada mais requerido nem a tratar a sessão foi encerrada às 16hs53min e lavrada a presente ata que lida e aprovada vai assinada pela Comissão.

Morro do Chapéu-BA, 24 de abril de 2024.

Luisa Carvalho Matos de Oliveira
Coordenadora

Camila Barreto dos Santos
Membro

Leilane Souza Borges dos Santos
Membro



**ANEXO I – RESULTADO DO JULGAMENTO DOS
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
CREDENCIAMENTO Nº 003/2024**

REQUERIMENTOS INABILITADOS

| QUADRO DE VAGAS DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE | | | | |
|---|--------------------------------------|--------------------|----------|---|
| ORDEM | INTERESSADO | CPF/CNPJ: | CONSELHO | MOTIVOS DA INABILITAÇÃO |
| 01 | MARCIO LOURENÇO PEREIRA PAIVA EIRELI | 29.084.355/0002-79 | - | NÃO apresentou o quanto exigido no edital no item 6.3.7; 6.4.1; 6.5.1; 6.5.2; 6.5.3; 6.5.4; 6.5.5 (Estes dois últimos dos profissionais que atuarão na prestação dos serviços); Não apresentou proposta de requerimento, conforme modelo constante no Anexo II. |

REQUERIMENTOS HABILITADOS

| QUADRO DE VAGAS DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE | | | | | | |
|---|-----------------------|----------------|-----------------|---------------|-------------------------------|-----------|
| ORDEM | INTERESSADO | CPF/CNPJ: | CONSELHO | PROCEDIMENTOS | | |
| | | | | ITEM | DESCRIÇÃO | QUANT/ANO |
| 01 | SERGIO NOVAES DE GOIS | 627.xxx.xxx-68 | CREMEB-BA 14840 | 8 | ECOCARDIOGRAFIA TRANSTORACICA | 240 |
| | | | | 9 | ELETROCARDIOGRAMA | 2.400 |

2



PORTARIA Nº 111/2024 – “NOMEIA FISCAL E GESTOR DE CONTRATO NO MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”



GAB
GABINETE



PORTARIA Nº. 111, DE 18 DE ABRIL DE 2024.

*“NOMEIA FISCAL E GESTOR DE
CONTRATO NO MUNICÍPIO DE
MORRO DO CHAPÉU, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”*

A PREFEITA MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO as orientações e os normativos regentes do Sistema de contratos, bem assim as recomendações emanadas do Tribunal de Contas dos Municípios;

CONSIDERANDO o quanto disposto no art. 117 da Lei 14.133/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado o Servidor FRANCO WILLIAM NOVAES DOURADO, matrícula nº 21475, FISCAL DO CONTRATO Nº 043/2024, CREDENCIAMENTO Nº 004/2024, celebrado entre o MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU, BAHIA, CNPJ-13.717.517/0001-48, e o Sr. **ERISSON ROBERTO DOS SANTOS ALVES (nome artístico-SONY ERIKSON, O FURACÃO DO FORRÓ)**, portador do RG nº 15.303.567-80 SSP/BA e CPF/MF 049.615.675-66, cujo objeto é credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas residentes ou localizadas no Município de Morro do Chapéu-BA, com vistas a apresentações Musicais, Dança, Teatro, Contação de História, Poesia, e outras manifestações culturais, para atender aos eventos culturais promovidos pela Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu

Art. 2º Fica nomeada a Servidora **CATARINA CARNEIRO DOS SANTOS**, matrícula nº 6758, GESTORA do contrato epigrafado acima.

Art. 3º Esta Portaria, entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos imediatos, revogando as disposições em contrário,.

Morro do Chapéu, Bahia, 18 de ABRIL de 2024.


JULIANA P. ARAÚJO LEAL
PREFEITA

Rua Coronel Dias Coelho, 188 - Centro, Morro do Chapéu - BA | CEP 44850-000 ☎ (74) 3653-1054
🌐 www.morrodochapeu.ba.gov.br 📱 @prefeituramorrodochapeu
✉ gabinete@morrodochapeu.ba.gov.br 📞 Ouvidoria (74) 3653-2929

Certificação Digital: 5YXKPQZH-I0XOYAQ7-RXPHNVHE-GWYPUHQA
Versão eletrônica disponível em: <http://dom.morrodochapeu.ba.gov.br/>



ERRATA À PORTARIA Nº 107/2024



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU
GABINETE DA PREFEITA
CNPJ: 13.717.517/0001-48

ERRATA À PORTARIA Nº 107/2024

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPEU**, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhes confere a Lei Orgânica Municipal e demais normativos da espécie, torna público a seguinte

ERRATA:

ONDE SE LÊ:

Art. 1º Fica nomeado o Servidor FRANCO WILLIAM NOVAES DOURADO, matrícula nº 21475, FISCAL DO **CONTRATO Nº 052/2024**, CREDENCIAMENTO Nº 004/2024, celebrado entre o MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU, BAHIA, CNPJ-13.717.517/0001-48, e a Srª. MARCIA PATRICIA LEITE DUARTE (nome artístico –MARCIA DUARTE) portadora do RG nº 03.795.306-00 SSP/BA e CPF/MF0 640.845.745-20, cujo objeto é credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas residentes ou localizadas no Município de Morro do Chapéu-BA, com vistas a apresentações Musicais, Dança, Teatro, Contação de História, Poesia, e outras manifestações culturais, para atender aos eventos culturais promovidos pela Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu

LEIA-SE:

Art. 1º Fica nomeado o Servidor FRANCO WILLIAM NOVAES DOURADO, matrícula nº 21475, FISCAL DO **CONTRATO Nº 053/2024**, CREDENCIAMENTO Nº 004/2024, celebrado entre o MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU, BAHIA, CNPJ-13.717.517/0001-48, e a Srª. MARCIA PATRICIA LEITE DUARTE (nome artístico –MARCIA DUARTE) portadora do RG nº 03.795.306-00 SSP/BA e CPF/MF0 640.845.745-20, cujo objeto é credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas residentes ou localizadas no Município de Morro do Chapéu-BA, com vistas a apresentações Musicais, Dança, Teatro, Contação de História, Poesia, e outras manifestações culturais, para atender aos eventos culturais promovidos pela Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu

PUBLIQUE-SE.

Morro do Chapéu – Ba, 24 de Abril de 2024.


JULIANA P. ARAÚJO LEAL
PREFEITA

Rua Coronel Dias Coelho, 188, Centro - Morro do Chapéu/BA
Tel.: (74) 3653.1054 - CEP 44850-000
@prefeituramorrodochapeu www.morrodochapeu.ba.gov.br